



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CAMAROTES DURANTE O SHOW NACIONAL COM A DUPLA RICK E RENNER EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para interessados em adquirir durante o Show Nacional com a Dupla Rick e Renner em comemoração aos 60 anos do Município, através de **COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS**, que acontecerá no dia 16 de setembro de 2023, na Arena Multiuso junto ao Centro de Eventos de Jaborá - SC.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente edital de chamamento público, tem por finalidade, cadastrar interessados em adquirir espaços previamente definidos como camarotes, durante a realização do **SHOW NACIONAL COM A DUPLA RICK E RENNER EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO**, a qual dar-se-á no dia 16 de setembro, na Arena Multiuso junto ao Centro de Eventos de Jaborá - SC.

1.2. Serão comercializados aos interessados para aquisição de espaços denominados camarotes, utilizando - se de infraestrutura fornecida pelo Município de Jaborá.

1.2.1 Serão disponibilizados para locação um total de 30 Camarotes, conforme o ANEXO II deste edital;

1.2.3 Cada camarote terá capacidade máxima de 12 pessoas;

1.2.4 O fornecimento dos Camarotes será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaborá;

1.2.5 A escolha dos Camarotes será realizada de acordo com a ordem de credenciamento e protocolo na recepção da Prefeitura, constando data e horário do protocolo;

1.2.6 O credenciado poderá escolher o Camarote de sua preferência, desde que esteja disponível, conforme mapa de Camarotes disponibilizados no anexo II.

2. DO REQUERIMENTO

2.1. Os interessados, (pessoa física ou jurídica) deverão, a partir do dia 13/09/2023, dirigir-se à Sede da Prefeitura, sito a Rua Ângelo Poyer, 320, apresentar através do mapa (ANEXO II), requerimento de interesse em qual espaço pretende locar durante a edição do show e protocolar o pedido juntamente com os documentos solicitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JABORÁ

3. DOS VALORES E QUANTIDADES

3.1. Os valores dos espaços foram definidos através do Decreto n.º 2.407/2023, sendo que o mapa da disposição dos espaços é anexo ao presente.

3.2. Os valores acima descritos deverão ser pagos em **até um dia útil após a data do credenciamento**, ou seja, se o interessado se credenciar no dia 13 de setembro de 2023 terá até o dia 14 de setembro de 2023 para realizar o pagamento do boleto e assim sucessivamente.

3.3. A solicitação do boleto para pagamento da taxa é de inteira responsabilidade do interessado. O boleto deverá ser solicitado junto ao departamento de tributos, logo após o credenciamento.

3.4. Após a realização do pagamento, o credenciado deverá protocolar o comprovante do pagamento do boleto na recepção da Prefeitura Municipal de Jaborá, para fins de ratificação do credenciamento e publicação do ato de credenciamento.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. O interessado neste credenciamento deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser Pessoa Física, ser brasileiro, maior de 18 anos ou Pessoa Jurídica;
- b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital;

4.2. Para habilitação de Pessoa Física deverá ser apresentado:

- a) Requerimento de Adesão ao Chamamento Público;
- b) Documento de identidade válido, com foto;
- c) Cartão de CPF, que pode ser substituído por Cédula de Identidade ou CNH, quando contiverem o número do CPF;

4.3. Para habilitação de Pessoa Jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Requerimento de Adesão ao Chamamento Público;
- b) Registro comercial ou contrato social; e em caso de MEI, apresentar o Cadastro MEI;
- c) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa;
- d) Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Certidão Negativa com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

4.4. Havendo um número de credenciados maior que o número de vagas disponíveis para a Autorização, os cadastros que forem feitos após o preenchimento serão colocados em **Cadastro de Reserva** por ordem de data do protocolo do requerimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5. DO CADASTRO DE RESERVA – LISTA DE ESPERA

- 5.1. O cadastro de reservas se destina a substituição daqueles requerimentos que não efetivarem o pagamento do valor das taxas dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 5.2. Caso o credenciado não efetue o pagamento da taxa dentro do prazo, será convocado o próximo interessado da lista de espera.
- 5.3. Os cadastros serão efetuados por ordem de entrega do requerimento com os documentos necessários, onde a pessoa física ou jurídica após estar definitivamente credenciada, escolherá o seu Camarote.
- 5.4. Após o preenchimento de todas as vagas, será publicado o resultado dos credenciados e a formação de cadastro de reservas, nas quantidades descritas.

6. DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal Jaborá - SC, sob pena de perda automática da credencial, bem como da autorização, e, ainda, responder nas esferas judiciais por eventuais danos causados.
- 6.2. O credenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem as Festividades de 60 anos de Aniversário do Município de Jaborá (SC), sob pena de cassação da Autorização concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.
- 6.3. A solicitação do boleto para pagamento da taxa é de inteira responsabilidade da parte interessada. O boleto deverá ser solicitado junto ao departamento de tributos, logo após o credenciamento.

7. DOS CASOS OMISSOS

- 7.1. Quaisquer omissões ou casos adversos que venham porventura ocorrer durante a execução deste edital serão resolvidos em ata deliberativa pela comissão nomeada pelo Decreto nº 2.402/2023.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jaborá/SC, em 12/09/2023

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO I
DECRETO Nº. 2.407, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM COBRADOS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DURANTE O 1º RODEIO CULTURAL E CAMPEIRO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ E O SHOW NACIONAL COM A DUPLA RICK E RENNER EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Para a utilização de espaços nas áreas internas e externas, durante o 1º Rodeio Cultural e Campeiro do Município de Jaborá e o Show Nacional com a Dupla Rick e Renner em comemoração aos 60 anos do Município, ficam estabelecidos os seguintes valores:

I - Estande para bebidas e gêneros alimentícios durante o 1º Rodeio Cultural e Campeiro do Município de Jaborá: R\$ 1.000,00 (cada);

II - Estande para bebidas durante o Show Nacional com a Dupla Rick e Renner: R\$ 3.000,00 (cada);

III - Estande para gêneros alimentícios durante o Show Nacional com a Dupla Rick e Renner: R\$ 1.500,00 (cada);

IV – Camarotes Show Nacional com a Dupla Rick e Renner, da numeração 01, 02, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 17 e 18: R\$ 2.000,00 (cada);

V – Camarotes Show Nacional com a Dupla Rick e Renner, do n.º 21 a 32: R\$ 1.500,00 (cada);

VI – Camarotes Show Nacional com a Dupla Rick e Renner, do n.º 33 a 40: R\$ 1.000,00 (cada);

§ 1º. O estande do Rodeio não conta com estrutura, sendo responsabilidade do Contratado.

§ 2º. Os estandes para o Show Nacional contam com estrutura de fechamento.

§ 3º. O pagamento dar-se-á diretamente em conta vinculada ao Executivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Jaborá (SC), em 29 de agosto de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30/08/2023.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO II

MAPA LOCALIZAÇÃO ESPAÇOS

***SERÁ DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO PDF JUNTAMENTE COM ESTE EDITAL**